

L E I        N º        1 3 9 2

" DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL "

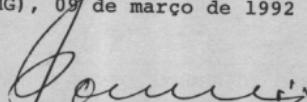
A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Terá a denominação de "**CRECHE MUNICIPAL CANUTA MARIA DA CONCEIÇÃO**" a unidade assistencial estabelecida à Rua 33, nº 184, no Bairro Santa Cruz, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 09 de março de 1992

  
ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
EDSON FREITAS  
Secretário Executivo